



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

Ofício Especial/2025

Assunto: Substituição de Página do Projeto de Lei Nº 150/2025

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a substituição da página 1 do Projeto de Lei Nº 150/2025, de minha autoria, protocolado nesta Casa Legislativa.

A referida página foi revisada e atualizada para melhor adequação técnica do conteúdo proposto. Em anexo, encaminho a nova versão da página 1 para devida substituição no texto original do projeto.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.



MIGUEL DA SILVA TALLADA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

PROJETO DE LEI Nº 150/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA AVENIDA CANDAPUÍ PARA AVENIDA NICOLAU RINALD E DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇAS PÚBLICAS SITUADAS AO LONGO DA REFERIDA VIA, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sancionou a seguinte Lei, previamente aprovada pela Câmara Municipal:

- Art. 1º Fica alterado o nome da Avenida Candapuí, localizada entre a Rua São Judas Tadeu e a Rua Laercio Ribeiro, no Município de Ilha Comprida, passando a denominar-se Avenida Nicolau Rinald.
- Art. 2º Fica determinada a denominação das praças situadas ao longo da referida via com os seguintes nomes:
- I – Praça Nilson Pereira da Costa, entre a Rua São Judas Tadeu e Avenida Copacabana;
 - II – Praça Dalton Brasil Campos de Abreu, situada entre a Avenida Copacabana e a Rua Bermudas;
 - III – Praça Manoel Dionísio, situada entre a Rua Bermudas e a Rua José Pacheco dos Santos;
 - IV – Praça Ernesto Cabral de Teves, situada entre a Rua José Pacheco dos Santos e a Alameda Tampico;
 - V – Praça Pastora Eliane Francisco Barbosa, situada entre a Rua Tampico e Rua Tijuana;
 - VI – Praça Manoel Rodrigues da Silva, situada entre a Rua Tijuana e a Rua Santa Bárbara;
 - VII – Praça Douglas Antônio Marietto, situada entre a Rua Santa Bárbara e Rua Vicky.
- Art. 3º Fica revogada qualquer denominação anterior eventualmente atribuída às praças mencionadas.